



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS  
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA

LEI Nº 2.113/2013, de 11 de Junho de 2013.

DENOMINA de Rua Antônia Leite de Sousa, a Rua Projetada C, do Loteamento Laurentina Gonçalves da Silva, Bairro dos Remédios e dá outras providencias.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

**R E S O L V E:**

**Art.1º-** Fica denominada de Rua Antônia Leite de Sousa a Rua Projetada C, do loteamento Laurentina Gonçalves da Silva, compreendendo as quadras 01,02,03,04,05 e 06, zona 2, Bairro dos Remédios, zona 2, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

**Art. 2º-** As despesas decorrente do cumprimento desta Lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º-** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA** em, 11 de Junho de 2013.

**Francisca Denise Albuquerque de Oliveira**  
Prefeita Municipal